



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

**LEI Nº..... 326/2006**

### **"INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006 A 2009"**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica incluído no "Plano Plurianual do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006 a 2009", programa: a): **02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS – HABITAÇÃO**, Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DA ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ELÍSEO AURÉLIO BERTONCINI (2ª ETAPA)**; com a inclusão de suas metas constantes dos Anexos II, que fazem parte integrante da presente Lei, em seus indicadores:

**"INDICADORES: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

**§ Único** – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei nº 290/2005.

**ARTIGO 2º)** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 149.200,00 (Cento quarenta e nove mil e duzentos reais), para ocorrer com as despesas de Construção de Galeria de Águas Pluviais, com a seguinte classificação:

**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**02.07.01 – OBRAS E SERVIÇOS**  
**02.07.01.16 – HABITAÇÃO**  
**02.07.01.16.482 – HABITAÇÃO URBANA**  
**02.07.01.16.4821.06 Construção de Galeria de Águas Pluviais**  
**4.00 – DESPESA DE CAPITAL**  
**440 – INVESTIMENTOS**  
**4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso dos recursos transferidos pela Secretaria de Turismo/DADE, para a referida construção.

**ARTIGO 4º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as de nº 310 e 315/2006.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de abril de 2006.

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de abril de 2006

  
**Marco Antônio Goffredo**  
Analista Administrativo



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA  
 PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 451  
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS  
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.07  
 OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS  
 JUSTIFICATIVA

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Galerias de Águas Pluviais	%	70%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2006	2007	2008	2009
Construção de Galeria de Águas pluviais, para contenção das enxurradas nas ruas	50%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 149.200,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				